# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02789/81

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 15/05/1981
**Classif.:** OUTROS
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Maria Eleonora Pegado de Medeiros o terreno situado no Bairro de Dix-Set-Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE -Diversos..... c/ 4,50m
S U L - Rua Projetada ..... / 4,50m
LESTE - Rita de Lima Inácio ..... c/ 25,00m
OESTE - Josefa Alves Pegado ..... c/ 25,00m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito